



Processo: 021.203/2022-9
Natureza: CBEX – Débito
Responsável: José de Jesus Rodrigues de Sousa

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
José de Jesus Rodrigues de Sousa	10/09/2022	AC-1074/2022-TCU-2C. Condenatório

A partir do processo originador (TC-027.870/2019-7) foi constituído apenas o presente processo de CBEX.

Esclarecimentos adicionais: **José de Jesus Rodrigues de Sousa (CPF 178.419.413-15)**

- O responsável não constituiu representantes legais;
- Não houve êxito na localização do responsável, razão pela qual foi expedido o necessário Edital, com a finalidade de garantir a plenitude notificatória;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- O responsável não recorreu e não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 03 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Jaqueline Vils Lomando
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 3420-7